

REGULAMENTO

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

**“Reflexos da diversidade cultural”**

**MENTORIA ESEP**

**ENQUADRAMENTO**

*A diversidade cultural é responsável pelo desenvolvimento material e cultural da humanidade* (Bavaresco & Tacca, 2016, p.61). O multiculturalismo é a valorização da diversidade cultural que procura suprimir preconceitos e estereótipos construídos historicamente, promovendo uma sociedade consolidada no respeito e dignidade do outro com as suas diferenças. Para que o reconhecimento das diferenças e individualidade de cada indivíduo seja uma realidade, é necessário o convívio multicultural que envolve o respeito pelo outro e o diálogo com os valores do outro (Bavaresco & Tacca, 2016).

Diversidade cultural é o conjunto de diferenças que deve ser vivenciada de forma integrada.

A Academia e em particular o ensino de Enfermagem é um espaço de reflexão e promoção desse respeito, diálogo e vivência integrada.

**1. Objetivos**

O Concurso de Fotografia “Reflexos da diversidade cultural”, promovido pela Mentoria ESEP da Escola Superior de Enfermagem do Porto, visa estimular e promover o olhar crítico dos participantes pela diversidade cultural e de criar a oportunidade de retratar, a forma como esta está presente no nosso quotidiano.

**2. Temática**

2.1 O tema do Concurso de Fotografia “Reflexos da diversidade cultural” pode abranger fotos de:

- a) Pessoas em grupo ou sozinhas;
- b) Eventos, objetos ou atividades.

2.2 Devem ser fotografias que reflitam a diversidade cultural, racial, social numa vivência integrada ou não.

**3. Condições de participação**

3.1 O Concurso de Fotografia “Reflexos da diversidade cultural” é de carácter gratuito e está aberto à comunidade escolar da ESEP (estudantes, colaboradores, docentes).

3.2 Não podem participar no concurso membros do júri e/ou da comissão organizadora.

**4. Elegibilidade**

4.1 Para ser elegível, a fotografia deve ser tirada pelo participante, deve ser original e tem de estar relacionada com a temática definida neste regulamento.

4.2 Não são aceites fotografias digitais ou melhoradas ou de outra forma alteradas, no entanto são aceitáveis pequenos ajustes, incluindo manchas, ajuste de contraste e ligeiro ajuste de cor ou equivalentes digitais.

4.3 As fotografias podem ser a cor e/ou a preto e branco.

4.4 São aceitáveis digitalizações de alta qualidade de fotografias não digitais.

4.5 As fotografias digitais devem ser tiradas com a maior resolução possível.

4.6 As fotografias recortadas são elegíveis.

## 5. Como participar

5.1 A participação no Concurso de Fotografia “Reflexos da diversidade cultural” é efetuada através do envio de um e-mail, com as seguintes informações, por fotografia, para [concursofotografia@esenf.pt](mailto:concursofotografia@esenf.pt) :

- a) Nome do autor e informação de contacto (e-mail e telefone);
- b) Título da fotografia;
- c) Data e local da captação da fotografia;
- d) Memória descritiva com um máximo de 150 palavras (pequeno texto de descrição do conceito e da sua relação com a diversidade cultural);
- e) Declaração do autor de que a fotografia submetida a concurso não foi apresentada anteriormente em outros concursos e/ou premiada;
- f) Autorização de que a fotografia possa ser divulgada pelos canais da ESEP.

5.2 Cada participante pode enviar até 5 fotografias no máximo.

5.3 A submissão de cada fotografia deverá cumprir as indicações seguintes:

- a) Ter boa resolução
- b) Não pesar mais do que 10 MB.

## 6. Prazo

O período de entrega das fotografias inicia-se a 15 de maio de 2023 e termina a 9 de junho de 2023.

## 7. Direitos de autor

A participação no Concurso de Fotografia “Reflexos da diversidade cultural” implica por parte dos concorrentes:

- a) Garantir que é o único titular de todos os direitos sobre a fotografia que apresenta ao concurso, que tem autorização e, portanto, é responsável pelo uso e divulgação das imagens onde haja pessoas suscetíveis de serem reconhecidas ou obras de outros protegidas por direitos de autor;
- b) Fotografias em que uma pessoa é reconhecível, deve ser apresentada a autorização da pessoa que aparece na fotografia ou, no caso de um menor, do seu responsável legal. Da mesma forma, os participantes cujas fotos representam o trabalho de terceiros (como esculturas, estátuas, pinturas e outros trabalhos protegidos por direitos de autor) devem apresentar autorização do detentor dos direitos de autor.
- c) O participante será diretamente responsável, e isentará a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, por qualquer reclamação, queixa ou demanda de terceiros com relação à violação ou infração dos direitos que possam resultar das imagens publicadas no concurso enviada pelo participante;
- d) Ao fotografar o trabalho de outros, deve ser como um objeto no seu ambiente e não como um plano completo da criação de outra pessoa;
- e) A ESEP não se responsabiliza por quaisquer downloads que sejam efetuados ilegalmente das obras fotográficas expostas nos seus portais.

## 8. Ética

8.1 Os participantes devem certificar-se de que as pessoas que aparecem nas fotografias foram tratadas com respeito e dignidade, e que nenhuma pessoa, vida selvagem ou ambiente foram prejudicados pela criação de uma fotografia.

8.2 O bem-estar da pessoa ou pessoas que aparecem nas fotografias e do seu ambiente deve ser colocada à frente do desejo de captar uma fotografia.

## **9. Proteção de Dados**

Os dados pessoais destinam-se exclusivamente para as finalidades do presente concurso de fotografia e não serão usados para qualquer outra finalidade, em cumprimento das disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

## **10. Júri**

10.1 A constituição do júri é da responsabilidade da Mentoria ESEP, sendo constituído por 5 elementos.

10.2 O presidente do júri será o responsável da Mentoria da ESEP.

## **11. Avaliação**

11.1 As fotografias submetidas serão objeto de avaliação por um júri, que também verifica o cumprimento das especificações constantes neste Regulamento.

11.2 Serão salvaguardadas as situações de conflito de interesses dos membros do júri com as fotografias elegíveis e em análise na presente edição do Concurso de Fotografia “Reflexos da diversidade cultural”, assegurando-se a isenção dos mesmos.

11.3 A decisão feita pelo júri será baseada nos seguintes parâmetros e ponderação:

a) Composição estética e qualidade – 40 %;

b) Originalidade e criatividade – 40 %;

c) Enquadramento no tema – 20 %.

11.4 Para efeitos da avaliação, pode ser pedido aos finalistas o envio de um arquivo digital original, não editado, ou um negativo, impresso ou slide original, que serão devolvidos.

11.5 O não cumprimento das regras do presente Regulamento determina a exclusão da participação.

11.6 Da decisão do júri não cabe recurso.

## **12. Publicação dos resultados**

Os resultados serão publicados no site da ESEP e divulgados no dia da ESEP.

## **13. Disposições finais**

13.1 Cabe à comissão organizadora, analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida na interpretação do presente regulamento.

13.2 Quaisquer esclarecimentos podem ser solicitados através do correio eletrónico [mentoria@esenf.pt](mailto:mentoria@esenf.pt).

13.3 Aos participantes com fotografias admitidas a concurso será passado um certificado de participação.

## **A Comissão Organizadora**

Prof<sup>a</sup> Júlia Marques

Prof<sup>a</sup> Júlia Neto

Prof<sup>a</sup> Márcia Cruz

Prof<sup>o</sup> José Carlos Carvalho